Salvador, 13 de março de 2017

Ofício nº **009/2017** - DIREL

Excelentíssimo Senhor,

Reiterando o Ofício n° 40/2015 - DIREL, encaminhado em 19/10/2015, com o intuito de instruirmos a tramitação do **Projeto de Lei nº. 328/2015**, de iniciativa do **Vereador Leo Prates**, solicitamos de V. Exa, através do órgão competente, que informe a esta Casa, para efeito de denominação, se existe nesta cidade logradouro público nominado de **2ª Alameda Colina do Mar.** Em caso negativo, enviar as informações previstas na Lei nº. 3.073/79, para que o projeto epigrafado tenha sua tramitação normalizada.

Segue anexa cópia do projeto em questão.

Atenciosamente,

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor João Inácio Ribeiro Roma Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito
Palácio Thomé de Souza
Pça Thomé de Souza, s/nº - Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 01
SERVIDOR
MAT. 6123

PROJETO DE LEI Nº 328/2015

"Atribui a um logradouro público deste município a denominação ***2ª Alameda Colina do Mar***".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo denominará logradouro público localizado no bairro de São Marcos, no município de Salvador, como ***"2ª Alameda Colina do Mar"***.

Parágrafo Único. O logradouro ***2ª Avenida Colina do Mar***, localiza-se nas coordenadas geográficas 12°55'54.4"S e 38°25'47.5" W.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência da Alameda Colina do Mar, do Conjunto Colina do Mar I - CEP 41.250-490 e do Conjunto Colina do Mar II - CEP 41.250-530, localizados no bairro de São Marcos.

O logradouro que necessita ser denominado tem acesso pela Alameda Colina do Mar.

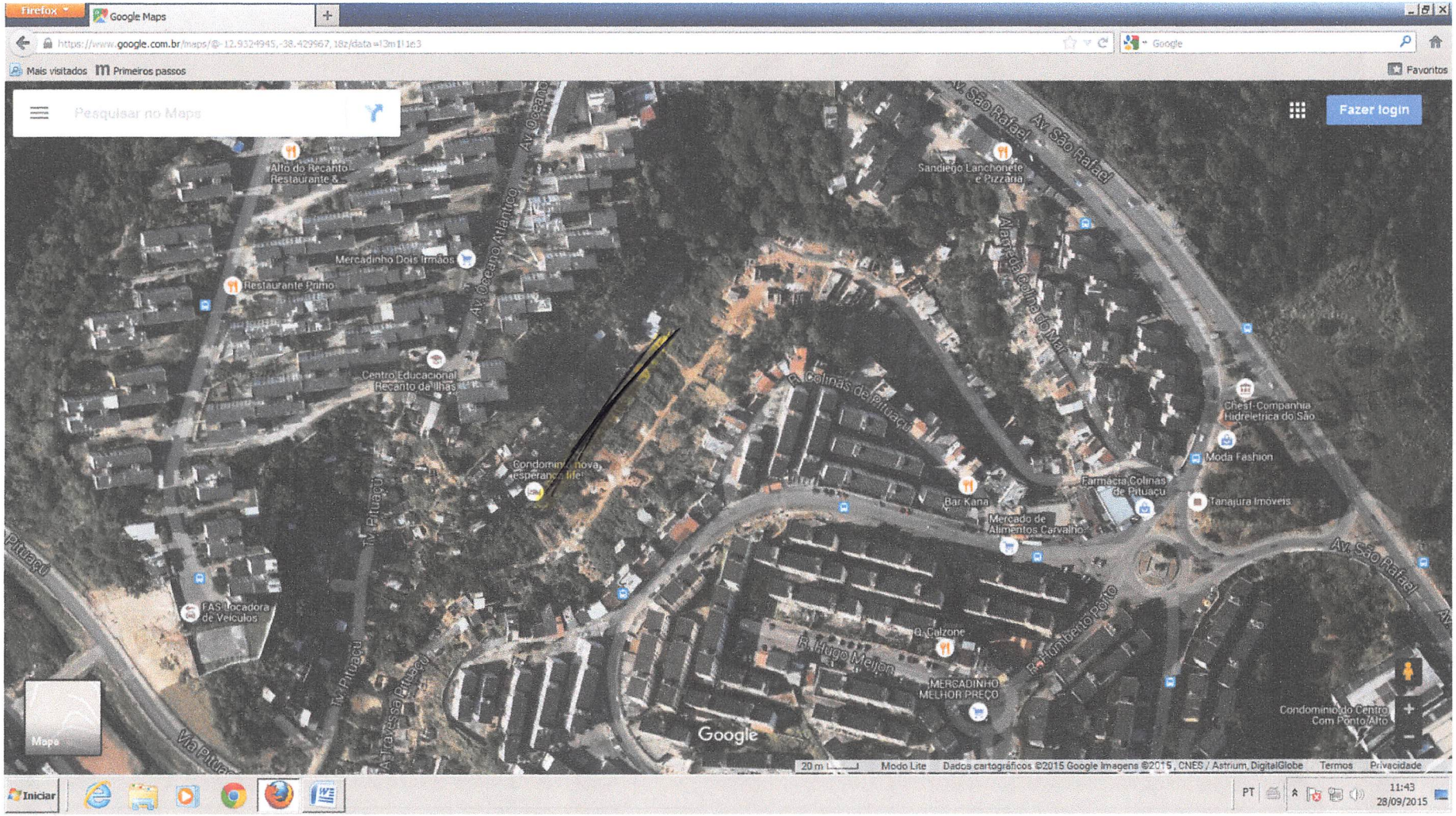
Os moradores do referido logradouro solicitaram que fosse denominado de 2ª Alameda Colina do Mar.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Sala das Sessões, 05/10/15 de setembro de 2015.

Leo Prates
Vereador
Líder do Democratas / Vice-Líder do Governo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação
Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 02
SERVIDOR
Mat. 61123